



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 31 DE JULHO DE 2024

Altera e acrescenta dispositivos a Resolução nº 004, de 30 de dezembro de 2014.

Art. 1º O § 2º do art. 76, da Resolução nº 004, de 30 de dezembro de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 76...

[...]

§ 2º Não havendo número para abrir a sessão, o Presidente comunicará o fato aos presentes e determinará à lavratura de “ata declaratória”, perdendo, os ausentes, parte de sua remuneração, conforme desconto fixado por Lei, excluindo-se os casos de ausência justificada.

[...]”.

Art. 2º O art. 77 da Resolução nº 004, de 30 de dezembro de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 77...

I – verificação de *quorum*, leitura da ata, documentações encaminhadas pelo Prefeito Municipal, estas a critério da Presidência, e das proposições apresentadas à Mesa Diretora.

[...]

Parágrafo único. Demais documentações enviadas para a Câmara Municipal, a critério da Presidência, serão encaminhadas com cópia a todos os Vereadores para conhecimento, dispensando-se sua leitura em Sessão.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osório em 31 de Julho de 2024.

Miguel Calderon
Presidente

João Pereira
Vice Presidente

Lucas Azevedo
1º Secretário

Charlon Müller
2º Secretário

